



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 206/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 200/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), referente a despesas para construção de unidade de educação infantil no Parque Residencial Laura Molina, conforme demonstrativo abaixo:

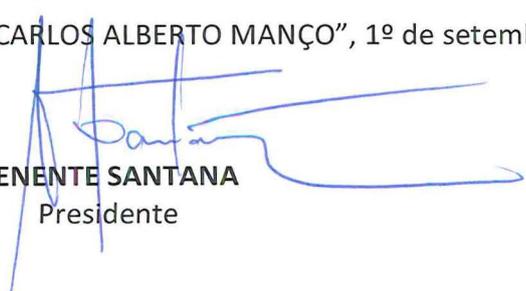
02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.365.0067.1	PROJETO		
12.365.0067.1.118	CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO LAURA MOLINA PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO - FDE	R\$	980.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	980.000,00
FONTE DE RECURSOS	2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão de repasses financeiros da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil (Processo nº 716488/2018).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1º de setembro de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente